



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 25/2025
AO CONTRATO Nº 18/2023

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. **FRANKLIM FERNANDO PIRES**, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ nº 02-23-01/2023 e seus anexos**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023**, e Contrato nº 018/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Fica prorrogado em mais 3 (três) meses o prazo para execução dos serviços descritos na RQ nº 02-23-01/2023 (ANEXO I e do Edital) e no contrato nº 18/2023, a partir de 14 de setembro de 2025 até 13 de dezembro de 2025, podendo, outrossim, seu término antecipado, na data da assinatura do termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto.

2ª) a contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação previsto neste instrumento e nos termos do Edital da Concorrência pública nº 02/2023, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato ou apresentar reforço de garantia.

3ª) Ficam suprimidos os seguintes itens constantes do Termo de Referência da Concorrência Pública nº 02/2023:

Item	Valor Total
3.1.2	R\$ 62,40
3.1.4	R\$ 95,28
3.4.8	R\$ 3.801,39
3.4.9	848,13
3.5.17	R\$ 23,75
3.5.19	R\$ 31,25

4ª) Com a supressão dos itens relacionado na clausula anterior, fica subtraído o valor de R\$ 4.862,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), resultado o valor global pactuado de R\$ 2.118.929,99 (dois milhões, cento e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

5ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 18/2023, constantes da RQ nº 02.23.01/2023 e que não contrariem o presente instrumento de rratificação.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, data da última assinatura digital.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente

FRANKLIM FERNANDO PIRES
Contratada

Testemunhas:
